

5 PARA A
MEIA-NOITE

PROPOSTA COMERCIAL

VAI COMEÇAR A NOVA TEMPORADA DO "5" E A NOSSA INÊS ESTÁ DE VOLTA!!!

Todas as quintas, **Inês Lopes Gonçalves** irá receber no seu sofá os convidados que marcam a semana!

Sempre de bisturi em riste, entram e saem humoristas, artistas e opinadores ácidos, numa cimeira tardia, com atuações surpreendentes e novos debates fraturantes, que não deixarão a semana em paz e sossego!

**5 PARA A MEIA-NOITE, A PARTIR DE DIA 7 DE OUTUBRO,
POR VOLTA DAS 22H30, TODAS AS QUINTAS, NA RTP1.**





CUIDADO! OS CÚMPLICES DO CRIME TAMBÉM ESTÃO DE VOLTA!



A ex-embarçada Beatriz Gosta e o sem papas na língua Miguel Rocha voltam para "assombrar" as noites de quinta-feira.

5 PARA A
MEIA-NOITE

OPORTUNIDADES COMERCIAIS

PRESENCAS ESPECIAIS / COLOCAÇÃO PRODUTO

Possibilidade de desenvolver conteúdos originais, tendo em conta a narrativa do programa e o conceito da marca/produto. Estas integrações podem ser feitas em direto ou gravadas em exterior.

Duração média: 1 minuto

Investimento: 4.000€ (inclui 2.000€ de produção)

NOTA: A estes valores acrescem cachets que deverão ser negociados diretamente.

ECRÃ FRACIONADO

Possibilidade de introduzir publicidade estática (grafismo) em ecrã fracionado no decorrer da emissão, permitindo que os telespectadores vejam a mensagem publicitária sem interrupções para intervalo.

Visibilidade: 10" por inserção / programa (faixa das 23:00)

Investimento: CPR + taxa 200%
(acresce valor de produção mediante especificidade)





PATROCÍNIO

Contrapartidas (por programa):

- Cartão de 5" junto ao programa – 1 a abrir cada parte e 1 a fechar (3 cartões)
- Spot de 20" junto ao programa (1 spot – 22h)
- Cartão de 5" junto a autopromoções
-

Valor por programa: 1.365€

DIGITAL

Localização	Formatos	Impressões	Valor (1 semana)
RTP Play	Billboard		
+	Halfpage	125.000	1.250 €
Site 5PMN	Pre-roll		

NOTAS GERAIS

1. Os investimentos acordados para “colocação de produto” deverão ser considerados como adicionais face aos investimentos acordados para a compra de media convencional;
2. Aos valores apresentados, acresce IVA, impostos e taxas legais em vigor;
3. Os valores apresentados não são acumuláveis com outras condições especiais;
4. É da responsabilidade do anunciante o acordo e pagamento do cachet do apresentador(a) caso exista;
5. Se a contratação não passar pela Central de Compras, o pagamento da campanha deverá ser efectuado antecipadamente de acordo com as Condições Gerais de Contratação da RTP;
6. A proposta é válida por 15 dias (de calendário), findo o qual poderá haver alterações;
7. A contratação de espaço será feita de acordo com as Condições Comerciais da RTP, do conhecimento da Central de Compras/Agência de Publicidade/ Anunciante;
8. As presentes condições comerciais são confidenciais destinando-se a utilização exclusiva da Central de Compras/ Agência de Publicidade/ Anunciante responsável pela negociação. A sua divulgação a terceiros não poderá em quaisquer situações ser efetuada sem prévia autorização por escrito por parte da RTP;
9. Nas Ações Especiais de “colocação de produto” a exclusividade por categoria de produtos deverá ser encarada isoladamente quer para o patrocínio da transmissão, quer para participação dentro do programa, ou seja, a contratação de uma situação não confere qualquer direito sobre a outra. Caso se pretenda ter exclusividade por categoria para a série ou programa em causa existe sobretaxa a negociar caso a caso;
10. A colocação de produto não pode encorajar diretamente à compra ou locação de produtos e serviços, nomeadamente através de referências promocionais, referências a preço ou respetivas condições de aquisição de produto ou serviço. O conteúdo dos programas não pode ser influenciado de modo a afetar a responsabilidade e independência editorial;
11. Relativamente às contratações de “colocação de produto”, caso sejam exibidas um número de presenças inferior ao contratado, será efectuado o valor proporcional;
12. Nas atuais condições de colocação de produto não está incluída a disponibilização das imagens/cenas exibidas;
13. Todas as ações de colocação de produto estarão sujeitas a aprovação da Direção de Programas da RTP;
14. Após adjudicação das propostas, o cancelamento com uma semana de antecedência implica o pagamento de 50% do valor adjudicado; o cancelamento com menos de 48h da gravação implica o pagamento total do valor adjudicado. Caso existam cenas ou outras ações de colocação de produto já gravadas e canceladas pelo anunciante/agência antes de serem emitidas, serão faturadas pela RTP ao preço de custo acordado.